

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 032/2011-COL, de 27/10/2011.

REGULAMENTO PARA PROGRESSÃO DOCENTE

Art. 1.º A carreira do Magistério Público da Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Paranaíba é composta por cargos de Professor de Ensino Superior, estruturados em 05 (cinco) classes, conforme segue:

- I - Professor Auxiliar, níveis A, B, C e D;
- II - Professor Assistente, níveis A, B, C e D;
- III - Professor Adjunto, níveis A, B, C e D;
- IV - Professor Associado, níveis A, B e C;
- V - Professor Titular.

Art. 2.º Os integrantes da carreira docente, pertencentes às classes I a IV do artigo anterior, terão promoção de classe e ascensão de nível conforme o disposto nesta resolução.

Art. 3.º Os docentes terão as seguintes atribuições mínimas, respeitada a titulação:

I - Professor Auxiliar: exercício das atividades de ensino, participação em atividades de pesquisa ou de extensão, em caráter coletivo ou individual. Seleção e orientação de monitores. Orientação de monografias de cursos de graduação e participação na gestão acadêmica e administrativa;

II - Professor Assistente: além das atribuições da classe de Professor Auxiliar, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *lato sensu*, elaboração de projetos de pesquisa ou elaboração e coordenação de projetos de ensino e de extensão. Orientação de alunos de pós-graduação *lato sensu* ou bolsista de iniciação científica ou aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para a classe de Professor Auxiliar ou Assistente;

III - Professor Adjunto: além das atribuições da classe de Professor Assistente, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, coordenação de projetos de pesquisa, orientação de alunos de pós-graduação *stricto sensu*, participação em banca de concurso para a classe de Professor Assistente ou Adjunto;

IV - Professor Associado: além das atribuições da classe de Professor Adjunto, consolidação de uma linha de pesquisa e elaboração de uma proposta

teórico-metodológica em sua área de conhecimento, participação em concurso público para a classe de Professor Adjunto ou Professor Associado;

V - Professor Titular: além das atribuições da classe de Professor Associado, coordenação de pesquisa e desempenho acadêmico de grupos de produção de conhecimento e participação em bancas de concurso para as classes de Professor Associado ou Titular.

DA PROMOÇÃO DE CLASSE

Art. 4.º O pedido de promoção de classe deverá ser formalizado junto à Seção de Pessoal, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral, devidamente instruído com cópia da documentação, conferida com a original.

Art. 5.º A promoção de Professor Auxiliar à classe de Professor Assistente será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Mestre.

Art. 6.º A promoção de Professor Auxiliar à classe de Professor Adjunto será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Doutor.

Art. 7.º A promoção de Professor Assistente à classe de Professor Adjunto será feita mediante comprovação da obtenção de grau de Doutor.

Art. 8.º A promoção de Professor Adjunto à classe de Professor Associado será feita quando o professor possuir o grau de Doutor e interstício de, no mínimo, 02 (dois) anos no nível D daquela classe, quando for cumprida uma das seguintes condições:

I - comprovação da obtenção do grau de Livre Docente;

II - aprovação, perante uma comissão examinadora, de:

a) trabalho representativo da consolidação da linha de pesquisa, com memorial descritivo, defendido em sessão pública;

b) suas atividades docentes referentes ao período de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) e, no máximo, 60 (sessenta) meses imediatamente anteriores à data do protocolizado e da última progressão.

§ 1.º A banca examinadora será composta de 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, com grau de Doutor.

§ 2.º A constituição da banca examinadora deverá incluir pelo menos um membro de outra Instituição de Ensino Superior.

§ 3.º A sessão pública de defesa deverá ser marcada em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do requerimento protocolizado do professor.

§ 4.º O resultado da defesa pública para promoção à classe de Professor Associado deverá ser homologado pela chefia do Colegiado respectivo ao qual o docente esteja lotado.

§ 5.º As normas para o concurso de Professor Associado constam no Anexo I desta resolução.

Art. 9.º Quando do ingresso à classe de Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto ou Professor Associado, o docente será enquadrado sempre no nível A de sua respectiva classe.

Parágrafo único. A data de ingresso na classe deverá ser considerada como data base para a ascensão de nível.

DA ASCENSÃO DE NÍVEL

Art. 10. O professor ascenderá ao nível consecutivo de sua classe após interstício de dois anos mediante avaliação de desempenho.

§ 1.º O Professor Auxiliar ascenderá ao nível consecutivo de sua classe mediante comprovação do grau de Especialista, independentemente do interstício, interferindo na sua data base.

§ 2.º Toda ascensão reinicia um novo interstício.

§ 3.º O Professor Assistente e o Professor Adjunto terão direito à avaliação de desempenho para ascensão de nível quando comprovarem possuir, respectivamente, os graus de Mestre e de Doutor.

Art. 11. O pedido de ascensão de nível deverá ser formalizado à Seção de Pessoal, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral, devidamente instruído com documentação autenticada.

§ 1.º O professor será comunicado a respeito do vencimento do interstício pela Seção de Pessoal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 2.º O requerimento para a ascensão de nível poderá ser protocolizado a partir de 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do período de aquisição.

§ 3.º Devem ser anexadas ao requerimento três cópias do memorial descritivo, conforme o modelo do Anexo 2 desta resolução, referente ao período de interstício.

§ 4.º O memorial descritivo seguirá o modelo do Anexo 2 desta resolução, e uma das cópias deverá ser acompanhada de documentação autenticada.

§ 5.º O período de Licença sem Vencimentos por motivos particulares não será computado para fins de ascensão de nível.

Art. 12. A avaliação do desempenho do professor, mediante defesa em sessão pública do Memorial Descritivo, será realizada por uma comissão designada pelo Colegiado.

§ 1.º A comissão deverá ser constituída em prazo máximo de 01 (um) mês a contar da data do requerimento protocolizado pelo professor.

§ 2.º A comissão será composta por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, todos docentes da mesma classe ou classe superior à do candidato, e de titulação igual ou superior, com pelo menos 03 (três) anos de vínculo empregatício com a FAFIPA.

§ 3.º A sessão pública de defesa deverá ser marcada em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da constituição da comissão.

§ 4.º Pelo menos um dos membros da comissão deverá pertencer a outro Colegiado.

§ 5.º Na ausência de dois ou mais membros da comissão, o Colegiado definirá uma nova data para a defesa e esta deverá ocorrer no prazo máximo de 1(um) mês.

Art. 13. A avaliação do memorial descritivo deverá ser feita com base na tabela de pontuação do Anexo 3 desta resolução.

Art. 14. A comissão deverá apresentar um relatório com o resultado da avaliação ao Colegiado, considerando aprovado o professor cuja média de pontuação dos três membros equiparar ou superar os valores contidos nas tabelas de pontos do Anexo 4 desta resolução.

Art. 15. O resultado da comissão deverá ser homologado pela chefia do Colegiado.

Parágrafo único. Caberá recurso ao Conselho de Coordenadores em prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de homologação, em vista de manifesta ilegalidade.

Art. 16. O prazo mínimo a ser considerado para ascensão é **a data** em que o interstício de 02 (dois) anos se completar.

Parágrafo único. O período para a avaliação da produção docente será o mesmo que o período do interstício de ascensão de nível.

Art. 17. O docente que tiver o seu regime de trabalho alterado deverá ser avaliado de acordo com as exigências de pontuação de cada regime, mantida sua proporcionalidade.

DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Art. 18. Caso o docente solicite ascensão de nível ou promoção de classe após o interstício, a data de sua progressão será considerada a do protocolo da solicitação e o seu período de avaliação será compreendido entre a data de sua última elevação até o dia respectivamente anterior ao do seu novo pedido.

Art. 19. Para promoção à classe de Professor Associado ou ascensão de nível nesta classe, será exigida que 50% (cinquenta por cento) da pontuação mínima obtida seja correspondente ao item Produção Acadêmica da Tabela de Pontuação constante no Anexo 4.

Art. 20. Os docentes pertencentes às classes de Professor Assistente e de Professor Adjunto que, respectivamente, não possuírem os graus de Mestre e de Doutor, quando ocorrer a comprovação da obtenção do grau pertinente, terão como data base para contagem do interstício da progressão por promoção ou ascensão o dia de ingresso no antigo nível, determinado pelo enquadramento na Carreira do Magistério Público referente à Lei Estadual nº 11.713/97.

Art. 21. O docente afastado para pós-graduação deverá apresentar o(s) relatório(s) anual (is) aprovado(s) pelo Colegiado quando o período em avaliação permitir e/ou o parecer de seu orientador a respeito de seu desempenho no período avaliado, quando este compreender intervalo de tempo para o qual ainda não há relatório.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Coordenadores.

ANEXO 01 DO REGULAMENTO PARA PROGRESSÃO DOCENTE

NORMAS DO CONCURSO PARA PROFESSOR ASSOCIADO

Na avaliação do candidato à classe de Professor Associado deverão ser atendidas as seguintes normas:

1. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota à defesa do trabalho, que pode variar de 0 (zero) a 10,0 (dez).

2. A Pontuação Final será calculada da seguinte forma:

$$\text{PONTUAÇÃO FINAL} = \text{ITEM 1} \times 50 + \text{ITEM 2} \times 0,5$$

3. A pontuação mínima para aprovação no concurso para Professor Associado é a constante da Tabela de Pontos para ascensão de nível daquela classe, respeitando-se o regime de trabalho.

ANEXO 02 DO REGULAMENTO PARA PROGRESSÃO DOCENTE

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

Nome: _____ matrícula: _____

Regime de Trabalho: _____ Classe/nível: _____

Unidade: _____

Período: _____

ATIVIDADES DE ENSINO:

Graduação:

Ano, nome da disciplina, carga horária total, número de alunos, co-responsável(is)

Pós-Graduação: *Lato-sensu*

Ano, nome da disciplina, carga horária total, número de alunos, co-responsável(is)

Pós-Graduação: *Stricto-sensu*

Ano, nome da disciplina, carga horária total, número de alunos, co-responsável(is)

*** As atividades com remuneração extra não deverão ser incluídas**

PRODUÇÃO ACADÊMICA:

- Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados internacionais**

Trabalhos apresentados (oralmente)

Autor(es), ano, título, evento, local.

Trabalhos apresentados (pôster)

Autor(es), ano, título, evento, local.

Resumos publicados

Autor(es), ano, título, evento, local.

Conferências e Palestras, como convidado

Autor(es), ano, título, evento, local.

- Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais**

Trabalhos apresentados (oralmente)

Autor(es), ano, título, evento, local.

Trabalhos apresentados (pôster)

Autor(es), ano, título, evento, local.

Resumos publicados

Autor(es), ano, título, evento, local.

Conferências e Palestras, como convidado

Autor(es), ano, título, evento, local.

- Atividades como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, nacionais ou estrangeiras.**

Descrever o título da revista, período, número de consultorias efetuadas.

- Participação efetiva em bancas de dissertação de mestrado ou tese de doutorado.**

Nome do aluno, título da dissertação/tese, nome do orientador, período, etc.

- Participação efetiva em bancas de qualificação (mestrado/doutorado)**

Nome do aluno, título do exame, nível (mestrado/doutorado), nome do orientador, período, etc.

- Participação efetiva em bancas de livre docência e/ou concurso para Professor Titular**

Instituição, edital ou resolução, período, disciplina e/ou matéria, etc.

- Participação efetiva em bancas de concurso público.**

Para Professor Titular, Professor Não-Titular, Associado, Colaborador

Instituição, edital ou resolução, período, disciplina e/ou matéria, etc.

Para concurso vestibular

Instituição, edital ou resolução, período, disciplina e/ou matéria, etc.

Para concursos de Técnicos Administrativos em áreas afins.

Instituição, edital ou resolução, período, cargo/função, etc.

 Participação em congresso, simpósio ou eventos similares**Sem apresentação de trabalho**

Ano, período, evento

Como presidente da comissão organizadora do evento

Ano, título, evento, local.

Como membro da comissão do evento

Ano, título, evento, local.

Como convidado debatedor, coordenador de sessão ou outro

Ano, título, evento, local.

 Artigos publicados em periódicos especializados indexados Internacionais

Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

Nacionais

Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

 Artigos publicados em periódicos especializados não-indexados**Internacionais**

Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

Nacionais

Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

 Artigos completos publicados em Anais de Congressos Internacionais

Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

Nacionais

Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

- Artigos de natureza científica, publicados em órgão de divulgação não-especializado**

Internacionais

Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

Nacionais

Autor(es), ano, título, título da revista, editora.

- Trabalhos de natureza científica aceitos para publicação em órgão de divulgação especializada**

- Livros**

Livros publicados na área de conhecimento ou área afim, com ou sem corpo editorial, no país ou no exterior

Autor(es), ano, título, editora.

Capítulo de livros publicados no país ou exterior, com ou sem corpo editorial

Autor(es), ano, título do capítulo, título do livro, editor, editora.

Prefácio de livros (convidado para escrever)

Autor(es), ano, título, editora.

Edição ou organização de livros

Autor(es), ano, título, editora.

Resenhas ou orelhas de livros

Autor(es), ano, título, editora.

Traduções de livros na área de conhecimento ou área afim

Autor(es), ano, título, editora.

Revisão técnica de livros na área de conhecimento ou área afim

Autor(es), ano, título, editora.

Filmes, vídeos ou audiovisuais de divulgação realizados

Descrição sucinta, autores, etc.

Desenvolvimento ou geração de trabalhos técnicos ou equipamentos

Descrição sucinta do trabalho / equipamento.

Processos (técnicas)

Descrição sucinta, autores, etc.

Material Didático

Descrição sucinta, autores, etc.

Restauração de documentos

Descrição sucinta, autores, etc.

Maquetes

Descrição sucinta, fotografia, autores, etc.

Mapas, mapeamentos, aerofotogrametria e similares

Descrição sucinta, fotografia, autores, etc.

- Pedidos de patente e de privilégio protocolados no período (discriminar o objeto)**

CAPACITAÇÃO DOCENTE:

Nível do curso (aperfeiçoamento, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado), período, local, instituição, título do curso, título do trabalho, tipo de afastamento (integral ou parcial).

ORIENTAÇÃO

- Pós-doutorado**

Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data do término.

- Doutorado**

Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data (provável) da defesa.

- Mestrado**

Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data (provável) da defesa.

- Especialização**

Ano, nome do aluno, título do projeto, período, data (provável) da defesa.

Monografia de Bacharelado

Ano, nome do aluno, título da monografia

Iniciação científica

Ano, nome do aluno, título do projeto, número do processo, período.

Projeto de ensino ou de extensão

Ano, nome do aluno, título do projeto, número do processo, período.

Programa PET/Capes (por aluno)

Ano, nome(s) do(s) aluno(s), título do projeto, número do processo, período.

Programa PDE/SEED (por orientando)

Ano, nome(s) do(s) aluno(s), título do projeto, número do processo, período.

Estágio não-curricular ou Estágio Supervisionado

Ano, nome do aluno, título do projeto, período.

Monitoria

Ano, nome do monitor, assunto, período.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

No âmbito do Colegiado

Coordenador

Ano, período, Portaria, etc.

Coordenador de Curso de Especialização

Ano, título do curso, período, Resolução, etc.

Membro do COU (Conselho Universitário)

Ano, período, Portaria, etc.

No âmbito da Faculdade

Diretor

Ano, período, Portaria, etc.

Vice-Diretor

Ano, período, Portaria, etc.

- **Chefe da Divisão de Ensino e Pesquisa, Extensão, Administrativo e Financeiro**
- **Chefe da seção de Pesquisa; Chefe da Seção de Pós Graduação; Chefe da Seção de Ensino e Assuntos Acadêmicos.**

Ano, período, resolução, etc.

Outros cargos regulamentados

Especificação do cargo, ano, período, portaria

OUTRAS ATIVIDADES

- Atividades de consultoria, laudos, relatórios técnicos e outros serviços a empresas e entidades públicas e privadas**

Descrever a atividade e a existência de vínculo com a FAFIPA.

- Participação em bancas de monografias de conclusão de curso de graduação.**

Nome da disciplina, período, nome do(s) aluno(s), nome do professor, etc.

- Participação em bancas de monografias de especialização.**

Nome do aluno, título da monografia, nome do orientador, período, etc.

- Membros de colegiado de curso**

Nome do colegiado, período, etc.

- Execução de projetos / convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão**

Nome do projeto, fonte de recursos, valor, período de execução, número de participantes, objetivos do projeto.

AVALIAÇÃO PESSOAL SOBRE O DESEMPENHO NAS ATIVIDADES DE ENSINO

**AVALIAÇÃO PESSOAL SOBRE O DESEMPENHO EM ATIVIDADES
RELACIONADAS A PROJETOS, PUBLICAÇÃO E ORIENTAÇÃO.**

**AVALIAÇÃO PESSOAL SOBRE O DESEMPENHO EM ATIVIDADES
ADMINISTRATIVAS.**

ANEXO 03 DO REGULAMENTO PARA PROGRESSÃO DOCENTE

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DOCENTES

GRUPO 01 - ATIVIDADES DE ENSINO

ATIVIDADES	Total de horas / aula ministradas no período avaliado	Pontuação por hora aula	TOTAL DE PONTOS
Graduação		1,00	
Pós-Graduação: <i>Lato-sensu</i>		1,50	
Pós-Graduação: <i>Stricto-sensu</i>		2,00	

OBS: 1) Se a atividade possuir remuneração extra, esta **não** deverá ser computada.

GRUPO 02 - PRODUÇÃO ACADÊMICA

ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação por unidade	TOTAL DE PONTOS
Comunicações em congressos simpósios ou eventos similares especializados internacionais			
Trabalho apresentados (oralmente)		50	
Trabalhos apresentados (pôster)		30	
Resumos publicados		20	
Conferências e Palestras como convidado		80	
Minicursos ministrados		80	
Comunicações em congressos, simpósios ou eventos similares especializados nacionais			
Trabalhos apresentados (oralmente)		30	
Trabalhos apresentados (pôster)		15	
Resumos publicados		20	
Conferências e Palestras como convidado		50	
Minicursos ministrados		40	
Atividades como consultor de revistas científicas, educacionais, culturais ou artísticas, nacionais ou estrangeiras		20 até 100 pontos / ano	

Participação em bancas de:			
Dissertação de Mestrado		30	
Tese de Doutorado		40	
Participação efetiva em bancas de qualificação (mestrado/doutorado)		30	
Livre Docência		40	
Participação em congresso, simpósio ou eventos similares			
Sem apresentação de trabalho		05	
Como presidente da comissão organizadora do evento		50	
Como membro da comissão do evento		25	
Como convidado debatedor		20	
Como coordenador de sessão ou outro		05	

ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação por unidade	TOTAL DE PONTOS
Artigos publicados em periódicos especializados indexados			
Internacional		350	
Nacional		250	
Artigos publicados em periódicos especializados não-indexados			
Internacional		50	
Nacional		25	
Artigos completos publicados em Anais de Congresso (exceto resumo expandido)			
Internacionais		60	
Nacionais		40	
Artigos de natureza científica, publicados em órgão de divulgação não-especializado			
Internacional		05	
Nacional		03	

Trabalhos de natureza científica aceitos para publicação em órgão de divulgação especializado			
Internacional		100	
Nacional		60	

ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação por unidade	TOTAL DE PONTOS
Trabalhos de natureza científica aceitos para publicação			
Livros			
Livros publicados na área de conhecimento ou área afim:			
Com corpo editorial publicados no país		500	
Com corpo editorial publicados no exterior		700	
Sem corpo editorial publicados no país		250	
Sem corpo editorial publicados no exterior		350	
Capítulo de livros publicados:			
Com corpo editorial publicados no país		150	
Com corpo editorial publicados no exterior		250	
Sem corpo editorial publicados no país		75	
Sem corpo editorial publicados no exterior		125	
Prefácio de livros (convidado para escrever)		10	
Edição ou organização de livros		50	
Resenhas ou orelhas de livros		10	
Traduções de livros na área de conhecimento ou área afim (tradutor/autor da obra)		250	
Traduções de capítulos de livros na área de conhecimento ou área afim (tradutor/autor da obra)		75	
Revisão técnica de livros na área de conhecimento ou área afim		100	
Revistas e Boletins			
Edição ou organização:			
Como presidente da comissão editorial		50/ano	
Como membro da comissão editorial		20/ano	

ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação por unidade	TOTAL DE PONTOS
Jornais Edição ou organização de jornais		05 Máximo de 20 pontos/ano	
Filmes, vídeos, produção de trilhas sonoras, composições musicais ou audiovisuais de divulgação realizados, vinculados a projetos de ensino e extensão e cultura		10 Máximo de 30 pontos/ano	
Desenvolvimento ou geração de trabalhos técnicos tornados públicos			
Equipamentos		200	
Processos (técnicas), Jogos/Brinquedos		50	
Restauração de documentos		50	
Maquetes		80	
Mapas, mapeamentos, aerofotogrametria e similares		120	
Pedidos de patente e de privilégio protocolados no período		150	
Produtos, Processos, Serviços e Softwares		150	
Composição [musical, teatral, cinematográfica] registrada e publicada		50	

ATIVIDADES	Quantidade	Pontuação por unidade	TOTAL DE PONTOS
Execução de projetos/ convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão Aprovado por agências oficiais de fomento (CNPq, Capes, Fundação Araucária, etc.)			
Coordenador		100 Projeto/ano	
Participante		50 Projeto/ano	
Sem recursos externos ou aprovados por órgãos não-oficiais de fomento			
Coordenador		50	

		Projeto/ano	
Participante		30 Projeto/ano	
Tutoria do PET		50 Projeto/ano	

GRUPO 3 - CAPACITAÇÃO DOCENTE

ATIVIDADES	Nº DE MESES	Pontuação por mês	TOTAL DE PONTOS
Tempo Integral		50	
Tempo Parcial		30	

OBS: A pontuação só é válida quando não houver qualquer pendência.

GRUPO 4 - ORIENTAÇÃO/CO-ORIENTAÇÃO POR ORIENTADO / ANO

ATIVIDADES	Nº de Orientados	Pontuação por orientado/ano	TOTAL DE PONTOS
Pós-doutorado			
Concluído		50	
Em execução		25	
Doutorado			
Tese concluída		80	
Co-orientação		40	
Tese em execução		50	
Co-orientação		25	
Mestrado			
Dissertação concluída		60	
Co-orientação		30	
Dissertação em execução		40	
Co-orientação		20	
Especialização			
Monografia concluída		30	
Monografia em execução		15	
Iniciação científica (Pibic, PET, e Programa de Iniciação Científica)		25 máximo de 3 por programa	
Projeto de ensino, pesquisa ou extensão		25	
Estágio não-curricular		10	
Monitoria		05	

OBS: 1) Se a atividade possuir remuneração extra, esta não deverá ser computada.

GRUPO 5 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

ATIVIDADES	Nº DE ATIVIDADES	Pontuação por ano	TOTAL DE PONTOS
No âmbito do Colegiado		200	
Coordenador de Colegiado		100	
Vice-Coordenador de Colegiado		50	

Coordenador de Especialização (Gratuita)		100	
Representante Titular do COU, (se não coordenador de colegiado)		100	
Outros cargos regulamentados		80	
No âmbito da Faculdade		300	
Diretor		200	
Vice-Diretor		100	
Outros cargos regulamentados pela Fafipa		80	

GRUPO 6 - OUTRAS ATIVIDADES

ATIVIDADES	QUANTIDADE	Pontuação por atividade	TOTAL DE PONTOS
Atividades de consultoria, laudos, relatórios técnicos e outros serviços a empresas e entidades públicas e privadas		20 até 100 pontos/ano	
Participação em bancas de:			
Monografias de conclusão de Graduação		05	
Monografias de Especialização		15	
Participação efetiva em bancas de concurso público.			
Para Professor Titular		50	
Para Professor Não-Titular		20	
Para Professor Colaborador.		10	
Para Professor Associado		30	
Para Concurso Vestibular		20	
Para concursos técnicos		05	
Para concursos em cargos administrativos		10	
Membro de colegiados de curso		10 por ano	

.../

ATIVIDADES	QUANTIDADE	Pontuação por atividade	TOTAL DE PONTOS
Comissões			
Temporárias		10	
Permanentes (CPA, COPERTIDE, etc.)		80	
Aulas em minicursos		0,50 h/aula	
Palestras em cursos, escolas e associações		05	

OBS.:

1) Em participação de bancas julgadoras de teses, dissertações, monografias e exames de qualificação, só serão pontuados os membros convidados. O orientador e co-orientador não receberão pontuação.

2) Se a atividade possuir remuneração extra, esta não será computada.

ANEXO 04 DO REGULAMENTO PARA PROGRESSÃO DOCENTE**TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE AUXILIAR A PARA B**

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	144	190	320	490	540

PARECER:

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE AUXILIAR B PARA C

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	144	190	320	530	580

PARECER:

TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE AUXILIAR C PARA D

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	144	190	320	570	620

PARECER:

**TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE NÍVEL NA CLASSE DE
PROFESSOR ASSISTENTE**

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	144	190	380	640	720

PARECER:

**TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE NÍVEL NA CLASSE DE
PROFESSOR ADJUNTO**

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	144	190	380	640	800

PARECER:

**TABELA DE PONTOS PARA ASCENSÃO DE NÍVEL NA CLASSE DE
PROFESSOR ASSOCIADO**

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	380	440	680	1000	1200

PARECER:

TABELA DE PONTOS PARA PROMOÇÃO DE CLASSE OU ASCENSÃO DE NÍVEL – Artigo 20

ATIVIDADES	TOTAL DE PONTOS				
	T09	T12	T24	T40	TIDE
1. Atividades de ensino					
2. Produção acadêmica					
3. Capacitação docente					
4. Orientação					
5. Atividades administrativas					
6. Outras atividades esporádicas					
PONTUAÇÃO OBTIDA					
PONTUAÇÃO MÍNIMA	180	240	480	800	1000

PARECER:
